



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
*Estado da Bahia*

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone: 281 / Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

## Resolução N.º 360 /97

Dispõe sobre a outorga de título honorífico de Cidadão de Paulo Afonso e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno desta Casa,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Paulo Afonso, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Rosalino dos Santos Almeida - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paulo Afonso.

Parágrafo Único - O Título mencionado no artigo anterior, justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo agraciado à causa da Justiça e em outros segmentos da comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos atos preparatórios para entrega do título mencionado no art. 1º, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara.

Art. 3º - A entrega do Título, dar-se-á em Sessão Solene desta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe seu Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 1997.

  
Ver. Pedro Macário Neto  
- Presidente -

  
Ver. Paulo Lópis da Silva  
- 1º Secretário -